



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1733/2012

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS
DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento da Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Abertura da vaga está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2010, homologado conforme determina a Lei vigente do País.

Categoria	Vagas
Professor I - História	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de outubro de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**